

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Edital de Seleção de Bolsistas 003/2024 - IdeaReal  
Referência: PBEXT 01/2023

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO IDEA REAL - LABORATÓRIO ABERTO  
DEDICADO À BIOLOGIA SINTÉTICA NO ICB, REGISTRO SIEX 403207**

No período de 08:00 de 06 de fevereiro de 2024 às 19:00 de 16 fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para **1 (uma) vaga de bolsa de extensão** na modalidade PBEXT Ações Afirmativas.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Edital visa selecionar estudantes de graduação regularmente matriculado em cursos de graduação da UFMG, para atuação no Projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320, coordenadora Liza Felicori, **pelo período de 12 meses**

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 08:00 de 06 de fevereiro de 2024 às 14:00 de 16 fevereiro de 2024 com o preenchimento do formulário de Inscrição disponível em:

<https://forms.gle/wWhftJqDiYtu1wLE6>

2.2 No ato da inscrição os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, incluindo o Rendimento Semestral Global,
- b) Currículo atualizado pode ser ou não o currículo Lattes;
- c) Formulário de Inscrição preenchida;
- d) Comprovante para concorrer à modalidade de bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA (Registro Acadêmico ou equivalente)

2.3 Sobre o exame de seleção: A seleção será composta por:

- a) Avaliação escrita: No ato da inscrição, após o preenchimento de seus dados, os(as) candidatos(as) terão acesso a avaliação escrita. Vale 20 pontos.
- b) Análise de Currículo: Vale 10 pontos.
- c) Entrevista: Apenas os candidatos que alcançarem mais de 20 pontos no somatório das duas etapas anteriores, serão chamados para a entrevista. A entrevista ocorrerá no formato online com link a ser disponibilizado ao candidato(a) selecionado, através do e-mail informado quando da inscrição. Ela ocorrerá entre os dias 19 e 22 de fevereiro de 2024. Vale 20 pontos.
- d) Candidatos (as) voluntários ou bolsistas do Projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320, receberão 20 pontos, além dos disponibilizados nas etapas anteriores.

2.7 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail e disponibilizado na página do ICB e do IdeaReal no dia 23 de fevereiro de 2024.

2.8. O candidato tem até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final para apresentar qualquer recurso para revisão parcial ou total do processo.

2.9. A interposição de recurso fundamentado deve ser apresentada ao Órgão Colegiado do CENEX-ICB, por e-mail: [cenex@icb.ufmg.br](mailto:cenex@icb.ufmg.br), que irá deliberar sobre os pedidos dessa natureza (Resolução do Conselho Universitário nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010).

### 3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

3.1 O projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320 disponibilizará o total de 01 (uma) vaga, para estudantes de qualquer curso de graduação, com o seguinte plano de trabalho:

- 3.1.1 Gerar conteúdo de divulgação científica relacionado com a atuação do laboratório IdeaReal, como textos, imagens, vídeos ou áudios para público leigo;
- 3.1.3 Atuar na gestão das redes sociais e site do laboratório IdeaReal;
- 3.1.4 Realizar experimentos quanto ao comportamento do público que segue as redes do laboratório IdeaReal;

### 4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos(as) bolsistas, os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Pontualidade;
- 4.1.2. Organização;
- 4.1.3. Compromisso.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O (A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

### 6. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	05 fevereiro de 2024
Inscrição dos candidatos	De 8:00 de 06 de fevereiro de 2024 às 19:00 de 16 fevereiro de 2024
Entrevistas	Entre 19 e 22 de fevereiro de 2024.
Resultado Final	23 de fevereiro de 2024
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG	Até 15 de março de 2024. O início da indicação de bolsistas é de 01 a 15 de março de 2024.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As Bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

7.2. A(o)s bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando na atividade, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00 (PBEXT ou PBEXT-AF), sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

7.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

7.4. A PROEX não efetuará pagamento retroativo ou parcial de bolsas, em qualquer hipótese.

7.5 Não será concedida bolsa ao(a) estudante beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais.

7.5.1 Entende-se por fontes oficiais, aquelas que envolvem verbas públicas; pagas com os recursos da UFMG (incluindo as bolsas de estágio da FUMP, excluem-se as de Assistência Estudantil) e das agências governamentais de Fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG.

7.6. A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2024 e 2025.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024

Liza Figueiredo Felicori Vilela  
Coordenadora do Laboratório IdeaReal

## ANEXO I – INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 1.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).
- 1.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 1.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada. A não inserção dos dados necessários para a efetivação do pagamento da bolsa pelo(a) estudante no Sistema de Fomento da PROEX até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades impossibilita o pagamento.
- 1.5. Deve ser informado o dígito verificador “X” no Sistema de Fomento, quando for o caso. O dígito verificador X não deve ser substituído pelo “0” (zero) em nenhuma hipótese.
- 1.6. Ao final da participação na atividade de extensão, o(a) bolsista deverá preencher a avaliação no Sistema de Fomento. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua declaração de participação.
- 1.7. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2024.
- 1.8. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.
- 1.9. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 1.10. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 1.11. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2024, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 1.12. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2024

### 2. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 2.1. São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 2.2. O(a) orientador(a) deverá realizar a substituição de bolsistas via Sistema de Fomento da PROEX.
- 2.3. O(a) orientador(a) deverá solicitar o desligamento de bolsistas pelo e-mail [fomento@proex.ufmg.br](mailto:fomento@proex.ufmg.br) ou diretamente ao CENEX de sua unidade.
- 2.4. Qualquer alteração (implantação, desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.
- 2.5. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.